



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-SL

Data: 09 de Janeiro de 2019 - Horário: 08:30

Objeto: Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 07 de Janeiro de 2019, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 . Com este fim e para constar, eu, **JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado , que corresponde a este termo, tendo por como objeto Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado, , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de PARACURU/CE.

PARACURU/CE, 07 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

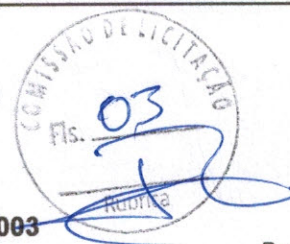


DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 .

PARACURU - CE, 07 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 3

Emitida em : 07/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003, emitida em 07 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.


Proponente : A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME

Endereço : RUA CEL. DIONISIO ALENCAR, Nº 4090

Bairro : JANGURUSSU

Cidade : Fortaleza

UF : CE

CNPJ / MF : 20.993.245/0001-74

Insc. Estadual :

Em : 07/01/2019

A&C ASSESSORIA
José Adailton N. Chagas Júnior
Sócio Administrador
CRC-CE: 024045/O-2



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 07/01/2019

Pag.: 1

Proponente : A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME

Endereço : RUA CEL. DIONISIO ALENCAR, Nº 4090

Bairro : JANGURUSSU

Cidade : Fortaleza

UF : CE

CEP : 60840-390

CNPJ / MF : 20.993.245/0001-74

Insc. Estadual :

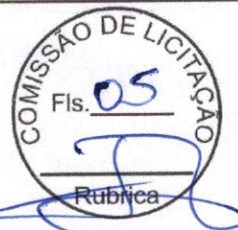
O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 07 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Table with 4 columns: Código, Descrição, Qtd, Unidade, Preço Unit (R\$), Preço Total (R\$). Row 1: 050730, SERVIÇOS TECNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE CARG, 1,0000, SERVIÇO, 8.500,00, 8.500,00. Includes detailed description of technical services for restructuring.



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 2
Emitida em : 07/01/2019

Condições de pagamento : _____ Valor das mercadorias : R\$ 8.500,00

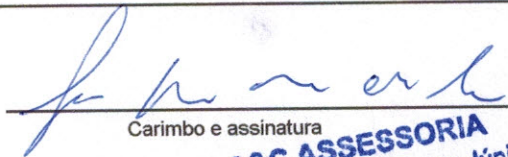
Validade da proposta : 60 Dias Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : _____ Dias Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ 8.500,00

Valor por extenso : OLTO MIL E QUINHENTOS REAIS

Data : 07/01/2019



Carimbo e assinatura

A&C ASSESSORIA
José Adailton N. Chagas Júnior
Sócio Administrador
CRC-CE: 024045/O-2



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003

Pag. 3

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 07/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003, emitida em 07 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Proponente : F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVOS ME

Endereço : RUA CEL AUSTRAGESILO, 191

Bairro : CENTRO

Cidade : Paracuru

UF : CE

CNPJ / MF : 10.892.300/0001-86

Insc. Estadual :

Em : 07/01/2019

F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ: 10.892.300/0001-86
Francisco de Assis dos Santos
PROPRIETARIO



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003



Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 07/01/2019

Condições de pagamento : A VISTA Valor das mercadorias : R\$ 9.000,00

Validade da proposta : 60 Dias Impostos : R\$ 1

Prazo de entrega : _____ Dias Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ 9.000,00

Valor por extenso : NOVE MIL REAIS

Data : 07/01/2019

Carimbo e assinatura

F. DE ADOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ: 10.892.300/0001-96
F: Francisco de Assis dos Santos
PROPRIETARIO



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003

Pag.: 1

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 07/01/2019

Proponente : F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVOS ME

Endereço : RUA CEL AUSTRAGESILO, 191

Bairro : CENTRO

Cidade : Paracuru

UF : CE

CEP : 62680-000

CNPJ / MF : 10.892.300/0001-86

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 07 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050730	SERVIÇOS TECNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE CARG <i>Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, compreendendo os seguintes serviços: - Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionados, com objetivo de permitir um melhor sistema de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. Compreende-se os seguintes serviços: - Análise e diagnóstico de toda a Legislação apresentada pela Câmara; - Apresentação de estudos de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2019, bem como, preparar cálculos e projeções para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda o limite estabelecido no Art. 29º da Constituição Federal; - Apresentação de uma nova Estrutura de Cargos e Salários.</i>	1,0000	SERVIÇO	9.000,00	9.000,00

rpt03

F. DE A. DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ: 10.892.300/0001-86
F. Francisco de Assis dos S
PROPRIETÁRIO



Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003



Pag. 3

Emitida em : 07/01/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003, emitida em 07 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Francisco Nivaldes Comaseno Marques

Proponente : G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

Endereço : RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 1511

Bairro : PARREÃO

Cidade : Fortaleza

UF : CE

CNPJ / MF : 05.042.412/0001-08 Insc. Estadual :

Em : 08/01/2019



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1
Emitida em : 07/01/2019

Proponente : G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

Endereço : RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 1511

Bairro : PARREÃO

Cidade : Fortaleza

UF : CE

CEP : 60410-352

CNPJ / MF : 05.042.412/0001-08

Insc. Estadual :

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 07 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA
Responsável

Código Descrição

Qtd Unidade Preço Unit (R\$) Preço Total (R\$)

050730 SERVIÇOS TECNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE CARG

1,0000 SERVIÇO | 8.000,00 | 8.000,00

Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, compreendendo os seguintes serviços: - Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionados, com objetivo de permitir um melhor sistema de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. Compreende-se os seguintes serviços: - Análise e diagnostico de toda a Legislação apresentada pela Câmara; - Apresentação de estudos de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2019, bem como, preparar cálculos e projeções para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda o limite estabelecido no Art. 29ª da Constituição Federal; - Apresentação de uma nova Estrutura de Cargos e Salários.



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190107003

Ceará
Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 07/01/2019

Condições de pagamento : _____

Valor das mercadorias : R\$ 8.000,00

Validade da proposta : 60 Dias

Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : _____ Dias

Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ 8.000,00

Valor por extenso : oito mil reais

Data : 08 / 01 / 2019

Francisco Neuzenes Romaroso Moura
Carimbo e assinatura



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
MIGUEL DE SOUZA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

PARACURU - CE, 08 de Janeiro de 2019

Marcia Jamilly Menezes de Sousa
Setor Responsável



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

OBJETO: Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARACURU - CE, 08 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição a [redacted], e instauro o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19.

Cumpra-se.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

MODALIDADE: SEM LICITAÇÃO Nº 005/2019-SL

DATA DE ABERTURA: 09 de Janeiro de 2019 HORÁRIO: 08:30

REQUERENTE: Câmara Municipal de Paracuru

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, consoante autorização do(a) Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 para Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 encontra-se fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARACURU, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

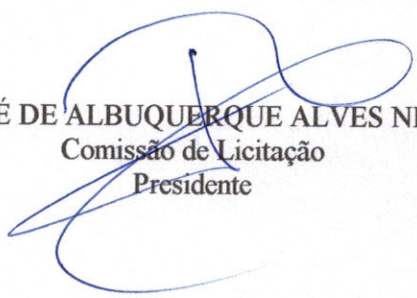


DECLARAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 sem Licitação nº 005/2019-SL, vem emitir a presente declaração PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019


JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br



PARECER JURÍDICO

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REDAÇÃO DO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I. É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II. Seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, orientamos a Edilidade que "Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

III. A Câmara Municipal deve realizar pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

1. Relatório:

Tratam-se de consulta formulada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracuru, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993, quando os valores a serem contratados estiverem aquém conforme previsto no despacho.

É o breve relatório.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

2. Fundamentação:

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

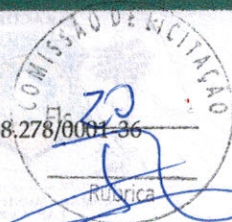
In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação - convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias), como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, orientamos a Edilidade que "Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

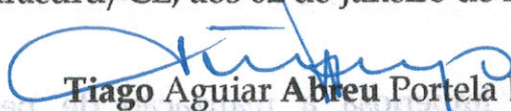
Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Paracuru/CE, aos 02 de Janeiro de 2019.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
OAB/CE Nº 21.009



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, referente à Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 a seguir:

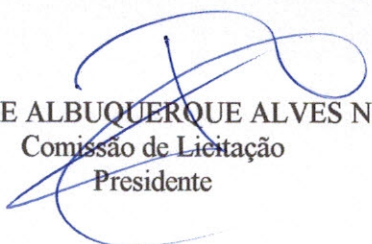
Objeto.....: Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado

Contratado.....: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19 emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PARACURU - CE, 10 de Janeiro de 2019


JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



CONTRATO Nº 20199008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, CNPJ-MF, Nº 63.368.278/0001-36, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 775.780.903-72, residente na PARACURU, e do outro lado G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ 05.042.412/0001-08, com sede na RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 1511, PARREÃO, Fortaleza-CE, CEP 60410-352, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS, residente na RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, Nº 756, PARREÃO, Fortaleza-CE, CEP 60410-315, portador do(a) CPF 136.430.613-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050730	SERVÇOS TECNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS. Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, compreendendo os seguintes serviços: - Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionados, com objetivo de permitir um melhor sistema de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. Compreende-se os seguintes serviços: - Análise e diagnóstico de toda a Legislação apresentada pela Câmara; - Apresentação de estudos de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2019, bem como, preparar cálculos e projeções para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda o limite estabelecido no Art. 29ª da Constituição Federal; - Apresentação de uma nova Estrutura de Cargos e Salários.	SERVIÇO	1,00	8.000,000	8.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Março de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 8.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARACURU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU/CE, 10 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CNPJ(MF) 63.368.278/0001-36

CONTRATANTE

Salédna Lima de Sousa Freitas
G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

CNPJ 05.042.412/0001-08

CONTRATADO(A)

G2 SERVIÇOS E CONTROLES
ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CNPJ: 05.042.412/0001-08

Testemunhas:

1. *Fátima Vieira Pinu*
761963053-87

2. *Amir Paulo de S. Ma.*
60580673324

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001002/19

CONTRATO Nº.....: 20199008

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 005/2019-SL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CONTRATADA(O).....: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

OBJETO.....: Serviços técnicos especializados e específicos junto a câmara municipal de Paracuru conforme contrato, para Levantamento de dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, para fins de análise e por conseguinte a apresentação de proposta para uma nova estruturação administrativa de cargos e salários de servidores efetivos e comissionado

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20199008, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU e G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, referente ao processo licitatório na modalidade SEM LICITAÇÃO, nº 005/2019-SL.

PARACURU - CE, 10 de Janeiro de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

CNPJ Nº 05.042.412/0001-08



SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS, brasileira, natural de Morada Nova (CE), casada sob regime de comunhão total de bens, maior, empresaria, nascida em 01/11/1978, CPF Nº 136.430.613-15, portadora da Identidade RG Nº 2008009039593 SSP-CE, emitida em 06.03.2008, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Rua Padre João Piamarta, nº 756, Bairro Parreao , CEP 60.410-315 e **PAULA ANDREIA FERNANDES DE FREITAS**, brasileira, Natural de Morada Nova (CE), empresaria, maior, solteira, nascida em 25/09/1982, CPF Nº 890.289.103-87, portadora da Identidade RG Nº 3379726/99 SSP-CE, emitida em 09/04/1999, residente e domiciliada na Cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceara, na Rua Manoel Vicente, nº 1175, Bairro Centro, CEP 62.955-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, cujo instrumento contratual esta devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara , sob o Nº 23200942149 de 25.04.2002, CNPJ nº 05.042.412/0001-08 com sede e domicilio na Cidade de Ibicuitinga, do Estado do Ceara, na Rua Manoel Vicente, Nº 1175, Bairro Centro, CEP 62.955-000, de amplo e comum acordo, modificar e alterar o documento de constituição do contrato social, e o fazem em obediência às cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1º – A Sociedade resolve alterar o objeto social da empresa para as seguintes atividades: 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7420-0/05 – Serviços de microfilmagem;

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

8219-9/01 – Fotocopias;

8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

A



8599-6/03 – Treinamento em informática;

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

respeitada a legislação em vigor, podendo ser modificada a qualquer tempo, desde que haja interesse dos sócios.



CLÁUSULA 2ª – A sócia **PAULA ANDREIA FERNANDES DE FREITAS**, decide vender a totalidade de suas quotas ao sócio que ora ingressa, **FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES**, empresário, maior, nascido em 12/12/1979, CPF 804.319.333-91, portador da Identidade RG Nº 3214572/97, SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Augusto dos Anjos, nº 312, Bairro Parangaba, CEP 60.720-605, pelo valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Neste mesmo ato, o novo sócio **FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES**, subscreve e integraliza mais 18.000 quotas, pelo valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A sócia **SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS**, já qualificada anteriormente, decide subscrever e integralizar neste ato 62.000, pelo valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que ora se retira dá, neste ato, plena e total quitação de seus bens e direitos que compõem o Ativo da Sociedade, nada tendo a reclamar no que se refere a sua participação societária, mas se responsabiliza por qualquer passivo anteriormente contraído pela Sociedade, inclusive passivo trabalhista, civil, comercial e fiscal em nível federal (Receita Federal), estadual (Receita Estadual) e Municipal. Da mesma forma, os sócios que ora passam a constituir a Sociedade não poderão, a partir desta data, lhes imputar sob qualquer pretexto, obrigações relacionadas com o seu Passivo de operações, inclusive Passivo trabalhista, fiscal e comercial.

CLAUSULA 3ª – Em razão da alteração da venda das quotas de capital a Sociedade, decide aumentar o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, com a seguinte distribuição:

Nome dos Sócios	Quantidade de quotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	%
SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS	80.000	80.000,00	80.000,00	80%
FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES	20.000	20.000,00	20.000,00	20%
Totais	100.000	100.000,00	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA 4º - A administração da sociedade caberá à sócia **SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS**, podendo assinar, com os poderes e atribuições de administradores, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA 5º - A sociedade resolve alterar o endereço da sede para a Rua Desembargador Praxedes, nº 1511, sala 01, Bairro Parreao, CEP: 60.410-352, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA 6º - Os sócios decidem alterar o nome fantasia da sociedade para **G2 CONTROLLER**, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA 7º - Os sócios decidem consolidar todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e aditivos existentes, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada

G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

CNPJ Nº 05.042.412/0001-08

SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS, brasileira, natural de Morada Nova (CE), casada sob regime de comunhão total de bens, maior, empresaria, nascida em 01/11/1978, CPF Nº 136.430.613-15, portadora da Identidade RG Nº 2008009039593 SSP-CE, emitida em 06.03.2008, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Rua Padre João Píamarta, nº 756, Bairro Parreao , CEP 60.410-315 e **FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES**, empresário, maior, nascido em 12/12/1979, CPF 804.319.333-91, portador da Identidade RG Nº 3214572/97, SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Augusto dos Anjos, nº 312, Bairro Parangaba, CEP 60.720-605, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, cujo instrumento contratual esta devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara , sob o Nº 23200942149 de 25.04.2002, CNPJ nº 05.042.412/0001-08 com sede e domicilio na Cidade de Fortaleza, do Estado do Ceara, na Rua Desembargador Praxedes, nº 1511, sala 01, Bairro Parreao, CEP: 60.410-352, de amplo e comum acordo, tem entre si justo e contratado seus atos constitutivos e o fazem mediante a cláusula seguinte e disposições legais vigentes:

G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

Página 3





CLÁUSULA 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME** e usará a expressão ``G2 CONTROLLER`` como nome fantasia e possui sede e foro jurídico na na Cidade de Fortaleza, do Estado do Ceara, na Rua Desembargador Praxedes, nº 1511, sala 01, Bairro Parreao, CEP: 60.410-352.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA 2º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, sendo totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quantidade de quotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	%
SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS	80.000	80.000,00	80.000,00	80%
FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES	20.000	20.000,00	20.000,00	20%
Totais	100.000	100.000,00	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3º - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto social 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7420-0/05 – Serviços de microfilmagem;

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

8219-9/01 – Fotocópias;



8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/03 – Treinamento em informática;

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

respeitada a legislação em vigor, podendo ser modificada a qualquer tempo, desde que haja interesse dos sócios.



CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de abril de 2002 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS**, podendo assinar, com os poderes e atribuições de administradores, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamento junto a instituições financeiras e alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do consentimento por escrito dos sócios, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o devido contrato.

sh pf



PARÁGRAFO SEGUNDO - A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio serão feitas obrigatoriamente pelos Sócios Administradores, separadamente e/ou conjuntamente, na forma do caput do Artigo 7º. A Sociedade poderá nomear procurador (es), em nome da sociedade, devendo a procuração respectiva ser enviada oficialmente aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade.

CLÁUSULA 8º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 9º - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 10º - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pela maioria representativa do contrato social.

CLÁUSULA 11º - DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, no valor estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 12º - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que seja assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios será o mesmo previsto nesta cláusula.


CLAUSULA 13º - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante a alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

Página 6



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
35


com antecedência de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

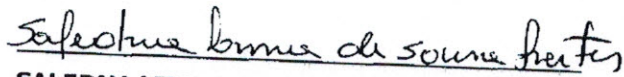
As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

CLÁUSULA 16ª - ELEIÇÃO DO FORO

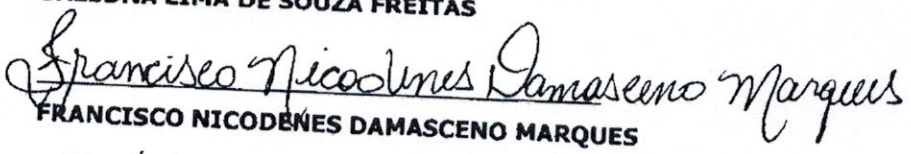
Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem todos justos e contratados, assinam o presente instrumento.

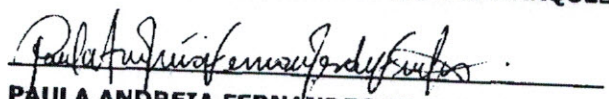
Fortaleza (CE), 22 de março de 2017.



SALEDNA LIMA DE SOUZA FREITAS




FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES



PAULA ANDREIA FERNANDES DE FREITAS

G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

REC 23200942149
SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Protocolo: 17/209.799-1


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º: 5009743
EM 29/06/2017.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 321457297 SSP CE

CPF: 804.319.333-91 DATA NASCIMENTO: 12/12/1979

FILIAÇÃO: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES

PERMISSÃO: ACC: CALHAB: B

Nº REGISTRO: 04153776029 VALIDADE: 20/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 31/07/2007

OBSERVAÇÕES: A ;

ASSINATURA DO PORTADOR: Francisco Nicodenes Damasceno Marques

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Igor Vazcéllos Ponte 88784007868 CE160010292

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1491280955

PROIBIDO PLASTIFICAR 1491280955

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro São Eduardo - CEP 50500-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel. (81) 32442404 - Fax: (81) 32442404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19780801181417370198-1; Data: 08/01/2018 14:18:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF91518-QSIV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 17:17:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 882801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 14:18:49 (hora local)**.

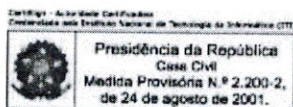
¹**Código de Autenticação Digital:** 19780801181417370198-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b6cac44900e872c60d803b6ee6bfb297e405e28906322882c5be9b4b27f4c35fd87c28b3a9db6944753030ccf8223132c



BRAZIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Services Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **804.319.333-91**

Nome: **FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES**

Data de Nascimento: **12/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/02/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:20:31** do dia **01/02/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3440.B955.624E.5C53**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nº DO CLIENTE
5830328
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 550991743
 Rota 16 01240 20 231800 - 1 Data de Emissão 23/11/2018
 Nome FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES
 End. Postal AV AUGUSTO DOS ANJOS 00312 AP 204 BL 04
 PARANGABA - FORTALEZA - 60720605
 Medidor 4886075 Poste 0000 C41W
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO
 RG / CPF / CNPJ 804319333-91 CGF
 Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Nov/2018	23/11/2018	22/12/2018	Conjunto	Set/2018	EUGD 12,45
			Mês	DICRI = 0,00 P	

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
ISENTO			4,95	9,91	19,82	0,00	2,43	0,00	
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DIC	3,11	6,22	12,45	0,00	1,00	0,00
56BE.2E02.D006.7F34.9B09.6956.3D87.710C			FIC	2,77			0,00		
			DMIC						

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO									
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Est.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)		
2796	2746	1,00	49	0,00	48	0,54381	26,10		
11/18	24/10/18		30 DIAS		48				

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	26,10
JUROS DO MES	0,29
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	31,40
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 0,99)	

VENCIMENTO 15/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 57,79

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	
Energia	19,44
Transmissão	1,43
Distribuição	7,65
Encargos Setoriais	2,05
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,53
TOTAL	26,10

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)											
Med	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan
52	48	49	52	53	54	59	55	53	47	54	53

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido 18,02 kg CO₂ / kWh | Compensado 0,00 kg CO₂ / kWh | Consciência Ecológica (%CO₂) 0

NECESSIDADES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
 PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.
 Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal

Consta desta fatura R\$ 1,53 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,05% e COFINS:4,84% (Art. 9 Res. 100/2005 - ANEEL e Lei n. 10.437-02 e 10.833-03)
 Bandeira amarela em nov-18 com custo de 1,00 real a cada 100kWh(quilowatt-hora).
 Informações: www.aneel.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
 Atesto que a presente cópia confere com os originais
 Paracuru/CE, 10/01/19.
 Ass. Responsável

Nº do Cliente: 5830328 Data de Emissão: 23/11/2018 Referência: 57,79 Total a Pagar (R\$): 0005830328 00060 39612 08
 Nº do Documento: 00000000-0 57790031000 de 00058303280-0 00603961237-5



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/3/2008

REGISTRO GERAL: 2006009039593

NOME: SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS

FILIAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA E S
ERASTIANA MARIA LIMA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 1/11/1978

NATURALIDADE: MORADA NOVA-CE

DOC ORIGEM: CERT. CASAM. 44836 L B76 F

94V 4A ZONA FORTALEZA/CE

CPF: 13643061315 ID. ANT. 305151396

ASSINATURA DO DETOP: *[Signature]*
LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

Saledna Lima de Sousa Freitas

[Two Fingerprints]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PARACURU DE PARACURU

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que a presente cópia confere com os originais

Paracuru/CE, 10/01/19

Ass. Responsável: *[Handwritten Signature]*



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.430.613-15**

Nome: **SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS**

Data de Nascimento: **01/11/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:31:30** do dia **12/02/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **30BB.18F9.B209.8300**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 05.042.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:02 do dia 30/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2019.

Código de controle da certidão: **D5EF.38AB.21BB.F691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05042412/0001-08
Razão Social: G DOIS SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Nome Fantasia: G DOIS CONTROLLER
Endereço: R DESEMBARGADOR PRAXEDES 1511 SL1 / PARREAO / FORTALEZA /
CE / 60410-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2018 a 11/01/2019

Certificação Número: 2018121304080438631667

Informação obtida em 28/12/2018, às 11:28:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201809035273

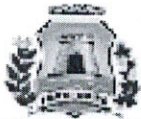
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 05.042.412/0001-08
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/18 ÀS 10:23:36
VÁLIDA ATÉ 26/02/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/414634

CPF/CNPJ: 05.042.412/0001-08

Contribuinte: G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Endereço: R DES PRAXEDES 1511 SL 1

PARREAO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 473003-8

Inscrição IPTU: 162095-9

Localização Cartográfica: 38 0113 0048 0001

Testada Principal (m): 11,00

Área do Terreno (m²): 264,00Área Privativa (m²): 58.97Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

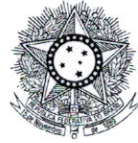
Fortaleza, **28 de dezembro de 2018 (10:14:38)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.042.412/0001-08

Certidão n°: 154260287/2018

Expedição: 18/07/2018, às 16:21:46

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.042.412/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

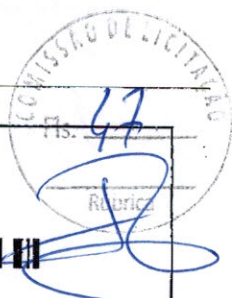
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200942149

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/068.748-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800048852

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

10 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SALENA LIMA DE SOUSA FREITAS

Assinatura: Salena Lima de Sousa Freitas

Telefone de Contato: (85) 3282 5772

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

10/06/2018
Data
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2017



G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ: 05.042.412/0001-08
R DESEMBARGADOR PRAXEDES, 1511, SALA 01 - PARREAO, 60410-352
Fortaleza - CE

Av. Major Assis, 1418 - Bairro Jardim Guanabara
Fortaleza (CE) | CEP 60346.372
PABX: (85) 3282-5172 | FONE: (85) 3228.6141 | Fax: (85) 3237-4523
dilavorcontabilidade@gmail.com | www.dilavor.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CNPJ: 05.042.412/0001-08
BALANÇO PATRIMONIAL
 Realizado em 31 de dezembro de 2017

<u>ATIVO</u>	<u>ANO 2017</u>	<u>A.V</u>	<u>ANO 2016</u>	<u>A.V</u>
Ativo	R\$ 244.349,23	100,0%	R\$ 1.856,00	100,0%
Circulante	R\$ 244.349,23	100,0%	R\$ 1.856,00	100,0%
Disponível	R\$ 29.001,29	11,9%	R\$ 1.856,00	100,0%
Caixa Geral	R\$ 4.709,93	1,9%	R\$ 1.856,00	100,0%
Caixa	R\$ 4.709,93	1,9%	R\$ 1.856,00	100,0%
Bancos	R\$ 24.291,36	9,9%	R\$ -	0,0%
Banco do Brasil C/C 49.125-X	R\$ 24.291,36	9,9%	R\$ -	0,0%
Clientes	R\$ 215.347,94	88,1%	R\$ -	0,0%
Clientes Nacionais	R\$ 215.347,94	88,1%	R\$ -	0,0%
Duplicatas a Receber	R\$ 215.347,94	88,1%	R\$ -	0,0%
<u>PASSIVO E PL</u>	<u>ANO 2017</u>	<u>A.V</u>	<u>ANO 2016</u>	<u>A.V</u>
Passivo	R\$ 244.349,23	100,0%	R\$ 1.856,00	100,0%
Circulante	R\$ 21.194,23	8,7%	R\$ 500,00	26,9%
Fornecedores	R\$ 100,00	0,0%	R\$ -	0,0%
Fornecedores Nacionais	R\$ 100,00	0,0%	R\$ -	0,0%
Tecnovetti Produtos e Serviços	R\$ 100,00	0,0%	R\$ -	0,0%
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	R\$ 19.846,23	8,1%	R\$ -	0,0%
Obrigações Fiscais	R\$ 19.065,97	7,8%	R\$ -	0,0%
ISS a Recolher	R\$ 677,25	0,3%	R\$ -	0,0%
IRRF a Recolher	R\$ 992,79	0,4%	R\$ -	0,0%
Simplex a Recolher	R\$ 17.395,93	7,1%	R\$ -	0,0%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 780,26	0,3%	R\$ -	0,0%
FGTS a Recolher	R\$ 137,28	0,1%	R\$ -	0,0%
INSS a Recolher	R\$ 602,98	0,2%	R\$ -	0,0%
Contrib. Sindical a Recolher	R\$ 40,00	0,0%	R\$ -	0,0%
Outras Obrigações	R\$ -	0,0%	R\$ 500,00	26,9%
Outras Obrigações	R\$ -	0,0%	R\$ 500,00	26,9%
Assessoria Contábil a Pagar	R\$ -	0,0%	R\$ 500,00	26,9%
Provisões	R\$ 1.248,00	0,5%	R\$ -	0,0%
Provisões de Natureza Trabalhista	R\$ 1.248,00	0,5%	R\$ -	0,0%
Férias	R\$ 1.248,00	0,5%	R\$ -	0,0%
Patrimônio Líquido	R\$ 223.155,00	91,3%	R\$ 1.356,00	73,1%
Capital Social Integralizado	R\$ 20.000,00	8,2%	R\$ 20.000,00	1077,6%
Capital Social de Domic. e Residentes no País	R\$ 20.000,00	8,2%	R\$ 20.000,00	1077,6%
Capital Subscrito de Domic. e Resid. no País	R\$ 20.000,00	8,2%	R\$ 20.000,00	1077,6%

Safetua Almeida de Sousa Freitas

G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
 Salédna Lima de Sousa Freitas
 Sócia Administradora
 CNPJ: 05.042.412/0001-08

Prof. Dr. JOÃO FREDERICO DE LAVOR
 CONTADOR
 CRC-CE 00787610-9
 CPF 119.065.613-20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



Folha: 2/2

Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$	203.155,00	83,1%	R\$	(18.644,00)	-1004,5%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$	203.155,00	83,1%	R\$	(18.644,00)	-1004,5%
Lucros Acumulados	R\$	203.155,00	83,1%	R\$	-	0,0%
Prejuízos Acumulados	R\$	-	0,0%	R\$	(18.644,00)	-1004,5%

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017.

Salédna Lima de Sousa Freitas

Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CPF: 136.430.613-15

Prof. Dr. João Ferreira de Lavor
Contador, CRC-CE007876/O-9
CPF: 119.065.613-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5155040
EM 20/06/2018.

G02 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Protocolo: 18/068.748-4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Folha: 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do ExercícioEmpresa: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME - CNPJ: 05.042.412/0001-08
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2016	01/01/2017
	a	a
	31/12/2016	31/12/2017
(+) Receita Bruta Operacional	0,00	1.046.043,82
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	0,00	1.046.043,82
Vendas de Serviços	0,00	98.583,86
(-) Deduções da Receita	0,00	98.583,86
Impostos Faturados	0,00	98.583,86
Simples	0,00	947.459,96
(=) Receita Líquida	0,00	14.251,20
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	0,00	14.251,20
Custo dos Serviços Prestados	0,00	933.208,76
(=) Lucro Bruto	500,00	173.864,76
(-) Despesas Operacionais	500,00	171.250,39
Despesas Administrativas	0,00	2.441,26
Despesas Financeiras Líquidas	0,00	2.441,26
Despesas Financeiras	0,00	173,11
Despesas Tributárias	(500,00)	759.344,00
(=) Lucro Operacional	0,00	1.825,00
(-) Despesas Não Operacionais	(500,00)	757.519,00
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(500,00)	757.519,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(500,00)	757.519,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	(500,00)	757.519,00

Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CPF: 136.430.613-15

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017

Prof. Dr. João Ferreira de Lavor
Contador CRC-CE067876/O-9
CPF: 119.065.613-20

Fim



DLPA 12/2017

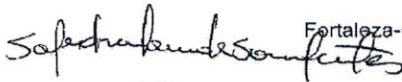
Empresa: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME - CNPJ: 05.042.412/0001-08
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 1

Fortes Contábil

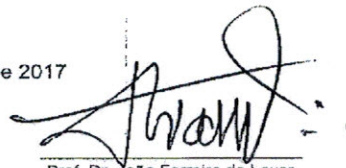
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2016	(18.644,00)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	757.519,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(535.720,00)
Dividendos Distribuídos	(535.720,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	203.155,00



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017


Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CPF: 136.430.613-15



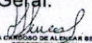
Prof. Dr. João Ferreira da Lavor
Contador CRC-CE007876/O-9
CPF: 119.065.613-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME - CNPJ: 05.042.412/0001-08
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Folha: 1

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo Iniciais	20.000,00	0,00	0,00	(18.644,00)	1.356,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(535.720,00)	(535.720,00)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	757.519,00	757.519,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	20.000,00	0,00	0,00	203.155,00	223.155,00

Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CPF: 136.430.613-15

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017

Prof. Dr. João Ferreira da Lavor
Contador CRC-CE007676/O-9
CPF: 119.065.613-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME - CNPJ: 05.042.412/0001-08

Folha: 1

Fortes Contábil

	01/01/2017	a	31/12/2017
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido			757.519,00
Dividendos Efetivamente Distribuídos			(535.720,00)
Aumento em Clientes			(215.347,94)
Aumento em Fornecedores			100,00
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas			19.846,23
Diminuição em Outras Obrigações			(500,00)
Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista			1.248,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais			27.145,29
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa			27.145,29
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período			1.856,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período			29.001,29

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017

Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CPF: 136.430.613-15

Prof. Dr. João Ferreira de Lavor
Contador CRC-CE007876/O-9
CPF: 119.065.613-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2017

Empresa: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME - CNPJ: 06.042.412/0001-08

Folha: 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa dedica-se a prestação de serviços de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, estando em plena atividade desde 25/04/2002.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CPF: 136.430.613-15

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017

Prof. Dr. João Ferreira de Lavor
Contador CRC-CE007876/O-9
CPF: 119.065.613-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME**CNPJ: 05.042.412/0001-08****Demonstrações Contábeis Realizadas em 31 de dezembro de 2017****Liquidez Imediata (LI)**

Fórmula de Cálculo

Liquidez Imediata:	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$	R\$ 29.001,29
		R\$ 21.194,23

Liquidez Imediata: 1,37

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Fórmula de Cálculo

Liquidez Corrente:	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	R\$ 244.349,23
		R\$ 21.194,23

Liquidez Corrente: R\$ 11,53

Liquidez Seca (LS)

Fórmula de Cálculo

Liquidez Seca:	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	R\$ 244.349,23
		R\$ 21.194,23

Liquidez Seca: 11,53

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Fórmula de cálculo

Liquidez Geral:	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}$	R\$ 244.349,23
		R\$ 21.194,23

Liquidez Geral: 11,53

Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)

Fórmula de Cálculo

Imobilização do Patrimônio Líquido:	$\frac{\text{Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} * 100$	R\$ -
		R\$ 223.155,00

Giro do Ativo: 0,00%

Imobilização dos Recursos Não Corrente (IRNC)

Fórmula de Cálculo

Imob. Recursos Não Corrente:	$\frac{\text{Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido + Passivo Não Circulante}} * 100$	R\$ -
		R\$ 223.155,00

Imob. Recursos Não Corrente: 0,00%

Índice de Endividamento (IE)

Fórmula de Cálculo

Endividamento:	$\frac{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	R\$ 21.194,23
		R\$ 223.155,00

Endividamento: R\$ 0,09

G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CNPJ: 05.042.412/0001-08

Prof. Dr. João Pereira de LAVOR
CONTADOR
CRC-CE 00787610-9
CPF 119.065.813320



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



Grau de Endividamento (GE)

Fórmula de Cálculo

Endividamento:
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{N\~{o} Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

Endividamento: 8,6737%

R\$ 21.194,23
R\$ 244.349,23

Solvência Geral (SG)

Fórmula de Cálculo

Solvência Geral
$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo circ.} + \text{Passivo N\~{o} Circ.}}$$

Solvência Geral: 11,53

R\$ 244.349,23
R\$ 21.194,23

Salédna Lima de Sousa Freitas
Sócia Administradora
CPF: 136.430.613-15

Prof. Dr. João Ferreira de Lavor
Contador, CRC-CE007876/O-9
CPF: 119.065.613-20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5155040 em 20/06/2018 da Empresa G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Nire 23200942149 e protocolo 180687484 - 16/05/2018. Autenticação: BC816D4B89AF8BCF68E8327366A51DB0EF105FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.748-4 e o código de segurança fdwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR**, em nome de **G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, CNPJ nº. **05.042.412/0001-08**.

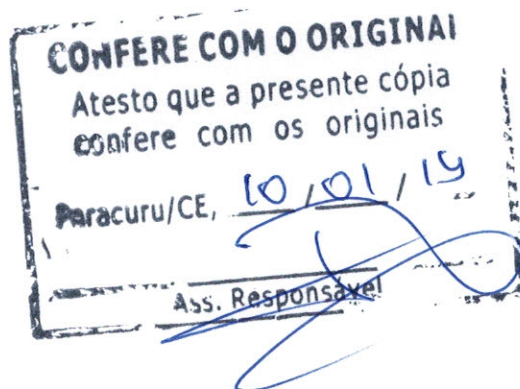
CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 26/12/2018 às 09:48:38.
Usuário: 2011



Márcia Maria Freitas de Queiroz
Coordenadora do Protocolo e Expedição
Mat. 287





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **18/181.769-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320094214-9, CNPJ 05.042.412/0001-08, ATIVA, com sede na RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, 1511, SALA: 1;, BAIRRO PARREAO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	25/04/2002	23200942149	X
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA	25/04/2002	23727538	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	23/01/2004	20040042308	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	19/12/2011	20112386016	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	20/05/2014	20140554505	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	03/02/2017	20170172708	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	02/03/2017	20170290360	X
ALTERACAO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	29/06/2017	5009743	27/03/2017
BALANCO	20/06/2018	5155040	10/05/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 28 de Dezembro de 2018.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	G2 SERVICOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320094214-9	05.042.412/0001-08	25/04/2002	18/03/2002

Endereço Completo:

RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES 1511 SALA: 1; - BAIRRO PARREAO CEP 60410-352 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

A) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO B) SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO C) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET D) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA E) SERVICOS DE MICROFILMAGEM F) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO G) FOTOCOPIASH) ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES I) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL J) TREINAMENTO EM INFORMATICA K) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
804.319.333-91	FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SOCIO
136.430.613-15	SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS	xxxxxxx	R\$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/06/2018 Número: 5155040

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOL SERVICOS OFF LINE LTDA ME	2320094214-9	20112386016	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 28 de Dezembro de 2018 08:25

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO GERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000715209 e visualize a certidão)



18/181.767-5